



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXV

FORTALEZA, 20 DE MARÇO DE 2020

SUPLEMENTO AO Nº 16.713

PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

PROCESSO Nº: P118770/2020

OBJETO: Aquisição de 44.000 (quarenta e quatro mil) litros de álcool em gel 70% (setenta por cento).

JUSTIFICATIVA: Face aos números alarmantes de contágio em todo o mundo do novo coronavírus (COVID-19), com o aumento do número de casos e suspeitos e confirmados em nosso Estado, faz-se necessária a aquisição emergencial do objeto em questão com o intuito de minimizar a propagação e disseminação do vírus.

VALOR GLOBAL: R\$ 674.800,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 04.122.0001.2016.0012, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte: 10010000001.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: BIOMATIKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS S/A, inscrita no CNPJ 07.801.309/0001-20.

Sr. Secretário,

A SECRETARIA EXECUTIVA vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa de licitação para contratação da BIOMATIKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS S/A, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos.

Fortaleza, 20 de março de 2020

**Maria Christina Machado Publio
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

Ratifico a dispensa de licitação.

**Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PODER LEGISLATIVO

**"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"**

**ATA DA 93ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO
LEGISLATIVO DO ANO DE 2019 DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

Presidência do Sr. Raimundo Filho. Secretariada pelo Sr. Idalmir Feitosa.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta e dois minutos, reúne-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Chamada para o Pequeno Expediente - Presentes os Senhores Vereadores: Adail Júnior, Antônio Henrique, Benigno Júnior, Bá, Didi Manguera, Dr. Eron, Dr. Porto, Emanuel Acrízio, Esio Feitosa, Evaldo Costa, Evaldo Lima, Frota Cavalcante, Gardel Rolim, Guilherme Sampaio, Iraguassú Filho, Jorge Pinheiro, José Freire, Mairton Félix, Marcelo Lemos, Márcio Cruz, Paulo Martins, Plácido Filho, Priscila Costa, Professor Eloi, Renan Colares, Ruthmar Xavier, Sargento Reginauro e Zier Férrer, ao todo vinte e nove. Ausentes os Senhores Vereadores: Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Dummar Ribeiro, John Monteiro, Julierme Sena, Larissa Gaspar, Libania, Marília do Posto, Michel Lins, Odécio Carneiro e Ronivaldo Maia, ao todo quatorze. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a presente Sessão. PEQUENO EXPEDIENTE – Fazem uso da Tribuna os Vereadores: Evaldo Lima e Benigno Júnior. O Sr. Idalmir Feitosa passa a Secretaria ao Sr. Benigno Júnior. Dando continuidade ao Pequeno Expediente, faz uso da Tribuna o Sr. Idalmir Feitosa. O Sr. Benigno Júnior passa a Secretaria ao Sr. Idalmir Feitosa. Dando continuidade ao Pequeno Expediente, fazem uso da palavra os Vereadores Dr. Eron Moreira, Priscila Costa, Iraguassú Filho, Gardel Rolim e Jorge Pinheiro. O Sr. Evaldo Lima, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora direito de resposta a fala do Sr. Jorge Pinheiro no Pequeno Expediente. "ATENDA-SE". A Sra. Priscila Costa, Pela Ordem, considera que o Sr. Evaldo Lima não deveria ter direito de resposta e sim ela, por ter sido ofendida, justificando seu posicionamento. O Sr. Presidente presta esclarecimentos à Sra. Priscila Costa sobre o assunto. O Sr. Evaldo Lima, em direito de resposta, esclarece que sempre trata com respeito os Parlamentares deste Poder, independente de ser homem ou mulher. O orador afirma que não pode admitir a perseguição à educação, a arte e a ciência e que, como professor de história, procura compreender a dinâmica e a realidade do tempo de hoje. O orador registra que seu Projeto foi bastante discutido pelos membros da Comissão, visando construir um consenso e que foi assinada pelos membros da referida Comissão, inclusive pelo Sr. Jorge Pinheiro, Emendas da Comissão que trata da liberdade de cátedra, destacando ainda que, em nenhum momento o referido Projeto trata da pauta de costumes ou de ideologia de gênero, mas refere-se a educação e respeito do ambiente escolar ao professor. O Sr. Jorge Pinheiro, em direito de resposta, esclarece ter participado da discussão do Projeto na reunião da Comissão, visando aperfeiçoá-lo, porém, afirma que, em nenhum momento assinou Emendas da Comissão. O orador esclarece ter apresentado as Emendas 003 e 004 ao Projeto de Lei Nº 524/18, do Sr. Evaldo Lima, as quais foram rejeitadas e reafirma que sempre se posicionará contrário a ideologia de gênero nas escolas, tecendo severas críticas ao referido Projeto. EXPEDIENTE - O Sr. Secretário lê: Projeto de Lei Nº 0402/19, do Sr. Benigno Júnior, que: "Revoga o Artigo 2º e os Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Nº 9.477, de 09 de abril de 2009". "À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Projeto de Lei Nº 0403/19, do Sr. Iraguassú Filho, que: "Denomina de Darcy Ribeiro o Centro de Formação e Assistência aos Profissionais da Rede Municipal de Ensino - Academia do Professor, localizado na Rua Dona Leopoldina, Bairro Centro, na forma que indica". "À COMISSÃO DE